INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. GABINETE DE PLANEAMENTO E ESTRATÉGIA







FICHA TÉCNICA

TÍTULO

AUTOR

Manual de Apoio à Formalização de Pedidos de Demonstração de Interesse (DI) 2023

PROPRIEDADE Instituto da Segurança Social, I.P.

Gabinete de Planeamento e Estratégia

RESPONSÁVEL

GPE/UEAI/NAICF

Av. 5 de Outubro, n.º 175 – 13º andar 1069 - 451 - Lisboa Telefone: 300 512 370 E-mail: <u>iss-procoop@seg-social.pt</u> www.seg-social.pt

DATA DE PUBLICAÇÃO

26 de outubro de 2023 - versão 2.0

ÍNDICE

Introdução4
CAPÍTULO 1
Formalização e submissão de pedidos de Demonstração de Interesse (DI) /DI/20236
P1 - Como formalizar um pedido de demonstração de interesse (DI)?7
CAPÍTULO 2 P2 - Como formalizar um pedido de demonstração de interesse (DI) a NOVO acordo de
1 Separador: INSTITUICÃO
2 Separador: CANDIDATURA15
3 Separador: EQUIPAMENTO17
4 Separador: RESPOSTA SOCIAL19
5 Separador: FINANCIAMENTO22
6 Separador: DOCUMENTOS25
CAPÍTULO 3 P3 - Como formalizar o pedido de demonstração de interesse para <u>REVISÃO</u> de um <u>ACORDO</u> de cooperação?

cooperação?	
P3.1 - Que informação deve inserir no formulário para revisão de um acordo de cooperação er	n vigor?
	30
1 Separador: INSTITUIÇÃO	30
2 Separador: CANDIDATURA	32
3 Separador: EQUIPAMENTO	34
4 Separador: RESPOSTA SOCIAL	35
5 Separador: FINANCIAMENTO	39
6 Separador: DOCUMENTOS	41
P4 - Como consultar os pedidos efetuados no âmbito da Demonstração de Ir	nteresse
(DI)?	44
P5 - Como alterar o(s) pedidos (s) efetuado(s) no âmbito da Demonstração de ir	nteresse
(DI)?	45
P6 - Como anular o(s) pedidos (s) efetuado(s) no âmbito da Demonstração de in	nteresse
(DI)?	46

INTRODUÇÃO

A cooperação entre o Estado e as instituições particulares de solidariedade social ou legalmente equiparadas, assume uma importância central e vital ao nível do desenvolvimento de serviços, respostas e equipamentos sociais para a proteção social dos cidadãos.

Com a publicação da <u>Portaria n.º 100/2017, de 7 de março</u> foi criado o Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP), estabelecendo as regras para o alargamento da cooperação estabelecida entre o Estado, através do Instituto de Segurança Social, I. P., e as IPSS ou legalmente equiparadas, por via da celebração de novos acordos de cooperação ou de alargamento de acordos vigentes.

Com o objetivo de simplificar procedimentos e garantir maior eficácia e celeridades ao processo de seleção das respostas, que reúnem as condições e os requisitos necessários à celebração de acordos, foi alterado o regulamento do PROCOOP com a publicação da <u>Portaria n.º 143/2021, de 9 de julho</u>

Através do Despacho n.º 9132/2023, publicado a 6 de setembro, a Secretária de Estado da Inclusão, aprovou o 1.º Aviso de abertura de candidaturas de 2023 ao PROCOOP (Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais).

De acordo com o n.º 1 da Norma III, no âmbito do referido Aviso, foram elegíveis as seguintes respostas típicas:

- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
- Centro de Dia;
- Serviço de Apoio Domiciliário (SAD);
- Centro de Atividade e Capacitação para a Inclusão (CACI);
- Lar Residencial;
- Centro de Apoio à Vida Atendimento;
- Centro de Apoio à Vida Atendimento e Acolhimento.

De acordo com o n.º 4 da Norma III do referido aviso, cabe ao Instituto da Segurança Social, I.P. divulgar no sítio da internet da Segurança Social, os termos da formalização

dos pedidos para celebração de novos acordos de cooperação e de revisão de acordos em vigor relativos às respostas sociais típicas e atípicas consideradas prioritárias.

Os pedidos de Demonstração de Interesse 2023, são destinados a todas as entidades do setor social e solidário, que desenvolvam ou pretendam desenvolver respostas sociais, no âmbito da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES), com vista à celebração de novos acordos, revisão de acordos existentes e/ou aumento do custo utente contratualizado, para as seguintes respostas sociais:

		Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) nas modalidades de Preservação Familiar, Reunificação Familiar e/ou Ponto de Encontro Familiar	Com capacidade máxima definida até 100 famílias, até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
Respostas Típicas	Respostas Típicas	Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD) nas modalidades de Atendimento e Acompanhamento e Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação	Sem capacidade máxima definida, até ao limite de 95 % dos utentes, face à capacidade instalada;
		Residência de Autonomização e Inclusão (RAI)	Com capacidade máxima definida de 5 lugares e até ao limite de 100 % dos utentes, face à capacidade instalada
ſ		Casa de Abrigo	Com capacidade máxima definida de 30 utentes, até ao limite de 100% dos utentes, face à capacidade instalada;
	Respostas Atípicas	Comunidade de Inserção nas modalidades sem alojamento e com alojamento	Sem alojamento, com capacidade máxima definida de 100 lugares, até ao limite de 100% dos utentes, face à capacidade instalada. Com alojamento, com capacidade máxima definida de 30 lugares, até ao limite de 100% dos utentes, face à capacidade instalada.
		Intervenção precoce	Com a capacidade máxima definida de 80 utentes até ao limite de 100% dos utentes, face à capacidade instalada

CAPÍTULO 1

Formalização e submissão de pedidos de Demonstração de Interesse (DI) 1/DI/2023 para as seguintes respostas sociais:

1. Respostas Típicas:

1.1. Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) nas modalidades Preservação Familiar, Reunificação Familiar e/ou Ponto de Encontro Familiar;

1.2. Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para
Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD) nas modalidades
Atendimento e Acompanhamento e Atendimento, Acompanhamento e
Reabilitação;

1.3. Residência de Autonomização e Inclusão (RAI).

- 2. Respostas Atípicas:
 - 2.1. Casa de Abrigo;
 - **2.2. Comunidade de Inserção**, na modalidade com alojamento e sem alojamento;

2.3. Intervenção precoce.

O prazo para preenchimento do formulário para a formalização dos pedidos de Demonstração de Interesse (DI), decorre **entre 6 e 26 de outubro**.

O pedido de demonstração de interesse encontra-se formalizado quando é preenchido pela Instituição e **submetido** *on-line*, com sucesso, o formulário disponibilizado no perfil de cada entidade na Segurança Social Direta.

<u>Só nestes termos o pedido de demonstração de interesse para as respostas</u> sociais a cima descritas será considerado como válido.

Durante o preenchimento do formulário, o utilizador tem a oportunidade de gravar os seus dados e respetivas informações, assim como, a possibilidade de proceder a modificações e/ou correções ao seu formulário, caso este ainda não tenha sido submetido e se encontre a decorrer o prazo ora estabelecido para o efeito, com vista à formalização do pedido de "*Demonstração de Interesse (DI)*" para as respostas sociais indicadas.

Se, a entidade necessitar de proceder a alterações ao formulário, entretanto já submetido deverá, na Segurança Social Direta, menu:

"Ação Social> Acordos de Cooperação> Candidatura a acordo de cooperação> Consultar candidaturas", proceder da seguinte forma:

- 1. Selecione o formulário que pretende alterar e clique em Ações;
- 2. Selecione a opção Alterar;
- 3. Faça as alterações e depois clique em Gravar;
- 4. Clique em **Submeter** (nova submissão, alterando a anterior).

Caso assim o entenda, a entidade poderá igualmente anular o pedido de demonstração de interesse (*DI*) para a resposta social.

A este propósito, refere-se que, findo o respetivo período de formalização de pedidos de demonstração de interesse (*DI*), apenas os pedidos que se encontrem no estado "**SUBMETIDO**" serão considerados aceites e válidos.

Os restantes pedidos de demonstração de interesse que, após terminado o período de submissão, se encontrem nos restantes estados serão ignorados e não serão considerados.

P1 - Como formalizar um pedido de demonstração de interesse (DI)?

O pedido f*ormalizado no âmbito da Demonstração de Interesse (DI)* é apresentado **por** Instituição e por resposta social.

Podem ser formalizados tantos pedidos de demonstração de interesse (*DI*) para as respostas sociais, *por Instituição*, tantas as respostas que tenham, com o propósito de celebração ou revisão de acordos de cooperação.

Após aceder ao perfil da Instituição na Segurança Social Direta, no separador "*Ação Social*" localiza a possibilidade de aceder a "Candidatar a Acordo de Cooperação":

1.º Separador:



2.º Separador:

Início	a	Ação Social
Conta-corrente	,	Acordos e Protocolos de Cooperação
Família	>	Frequências mensais de utentes em IPSS. Candidaturas de acordos de cooperação. Candidaturas de Protocolos de Cooperação.
Emprego	>	Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
Ação Social	>	Candidatar ao programa de alargamento da rede de equipamentos sociais
Pensões	>	Instituição Particular de Solidariedade Social

3.º Separador:



A entidade pode demonstrar o seu interesse na celebração de um "Novo Acordo de Cooperação" ou na revisão de um "Acordo de Cooperação existente e em vigor",

para o desenvolvimento das seguintes respostas sociais:

- Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) nas modalidades Preservação Familiar, Reunificação Familiar e/ou Ponto de Encontro Familiar:
- Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD) nas modalidades:
 - Atendimento e Acompanhamento;
 - Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação.
- Residência de Autonomização e Inclusão (RAI)
- Casa de Abrigo
- Comunidade de Inserção
 - > Com alojamento;
 - Sem alojamento.
- Intervenção precoce

CAPÍTULO 2

P2 Como formalizar um pedido de demonstração de interesse (DI) a NOVO acordo de cooperação?

A entidade deve selecionar obrigatoriamente a *resposta social* para a qual pretende formalizar o *pedido de demonstração de interesse (DI)*, com vista à celebração de um novo acordo de cooperação.

Em Ação Social> Acordos de Cooperação> Candidatar a acordo de cooperação> *Candidatar-se a um novo acordo.*

A entidade deve selecionar obrigatoriamente a *resposta social* para a qual pretende efetuar o pedido, com vista à celebração de um novo acordo de cooperação.

> Selecionar a área da resposta social a que pretende efetuar o pedido.



CAFAP:

- > Selecionar a área da resposta social INFÂNCIA E JUVENTUDE.
- Selecionar a área da resposta social CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE PERIGO:



- E, por fim, selecione a resposta social, alvo do pedido à demonstração de interesse (*DI*): <u>CAFAP</u>:
- > Deverá selecionar posteriormente uma das modalidades de CAFAP:
 - 1. Preservação familiar;
 - 2. Reunificação familiar;
 - 3. Ponto de encontro familiar.

CAARPD:

- > Selecionar a área da resposta social **POPULAÇÃO ADULTA**.
- > Selecionar a área da resposta social PESSOAS ADULTAS COM DEFICIÊNCIA:



- E, por fim, selecione a resposta social, alvo do pedido à demonstração de interesse (*DI*): <u>CAARPD</u>.
- > Deverá selecionar posteriormente uma das modalidades de CAARPD:
 - 1. Atendimento e Acompanhamento;
 - 2. Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação.

۶

RAI:

- > Selecionar a área da resposta social **POPULAÇÃO ADULTA**.
- > Selecionar a área da resposta social PESSOAS ADULTAS COM DEFICIÊNCIA:



E, por fim, selecione a resposta social, alvo do pedido à demonstração de interesse (*DI*): <u>RAI</u>.

CASA DE ABRIGO:

- > Selecionar a área da resposta social FAMÍLIA E COMUNIDADE.
- Selecionar a área da resposta social PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:



E, por fim, selecione a resposta social, alvo do pedido à demonstração de interesse (DI): <u>CASA ABRIGO</u>.

<u>(DI) 2023</u>

COMUNIDADE DE INSERÇÃO:

- > Selecionar a área da resposta social FAMÍLIA E COMUNIDADE.
- > Selecionar a área da resposta social FAMÍLIA E COMUNIDADE EM GERAL:



E, por fim, selecione a resposta social, alvo do pedido à demonstração de interesse (*DI*): <u>COMUNIDADE DE INSERÇÃO</u>.

> Deverá selecionar posteriormente uma das modalidades de <u>COMUNIDADE DE</u> INSERÇÃO:

- 1. Com alojamento;
- 2. Sem alojamento.

INTERVENÇÃO PRECOCE:

- > Selecionar a área da resposta social INFÂNCIA E JUVENTUDE.
- Selecionar a área da resposta social CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIA:

CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIA Agrega as respostas sociais dirigidas a crianças e jovens com deficiência

E, por fim, selecione a resposta social, alvo do pedido à demonstração de interesse (*DI*): <u>INTERVENÇÃO PRECOCE.</u>

ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO DO SEU FORMULÁRIO

Por forma a dar cumprimento ao artigo 8.º e ao n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento do PROCOOP, <u>em momento anterior à submissão do pedido</u>, a entidade deve garantir junto do Centro Distrital de Segurança Social, ou através da SSDireta > AçãoSocial > IPSS ou <u>http://eportugal.gov.pt/pt/fichas-de-enquadramento/fundacoes-e-pessoas-coletivas-de-utilidade-publica</u>

1. Se cumpriu com as normas legais e regulamentares em vigor referentes à eleição, designação e recondução dos membros dos seus órgãos sociais, nomeadamente se

procedeu à entrega das atas referentes à última eleição e respetiva tomada de posse, acompanhadas dos certificados dos registos criminais de todos os membros dos órgãos;

2. Se detém informação atualizada no sistema de informação SISSCOOP, no que respeita à sua identificação, à frequência das respostas sociais dos acordos de cooperação em vigor e ao número de utentes extra acordo nas referidas respostas sociais.

- > **Ter na sua posse os** seguintes documentos:
- Licença de utilização do edificado ou declaração da autarquia de isenção;
- Documentos comprovativos da legitimidade de utilização e da titularidade das infraestruturas:
 - o Certidão permanente do registo predial atualizada em nome da entidade;

 o ou <u>Contrato de comodato</u>, por um período de 2 anos ou mais, sem cláusula de rescisão ou reversão nesse período, <u>acompanhado da respetiva</u> <u>certidão permanente do registo predial atualizada</u> em nome do comodante;

 o ou <u>Contrato de arrendamento</u>, por um período de 2 anos ou mais, <u>acompanhado da respetiva certidão permanente do registo predial</u> <u>atualizada</u> em nome do proprietário;

- Parecer de aprovação das medidas de autoproteção e/ou relatório de vistoria e respetivo parecer de aprovação das medidas de autoproteção e/ou inspeção regular relativo às condições de segurança e/ou pedido de inspeção regular com o respetivo comprovativo de pagamento;
- Projeto de funcionamento da nova resposta social e da respetiva atividade, do qual devem constar os seguintes elementos:
 - Breve caracterização, identificação e objetivos da resposta social;
 - o Nome do equipamento, morada e localização;
 - o Identificação das entidades parceiras;

 Relação dos recursos humanos/pessoal, com identificação de categorias profissionais e tempos de afetação à resposta social e com a especificação das habilitações profissionais do diretor técnico afeto à resposta social a rever ou a contratar, no caso de novo acordo de cooperação;

- o Tabela de comparticipações dos utentes/famílias;
- Projeto de regulamento interno;

 Modelo de contrato de prestação de serviços ou de alojamento, quando aplicável;

• Programa de intervenção/plano de atividades.

> Proceder à Autorização e Certificação

 Autorização e certificação
Asseguro, enquanto entidade concorrente/promotora da candidatura apresentada que estão cumpridos os seguintes requisitos:
 O registo da entidade, nos termos do Estatuto das IPSS ou legalmente equiparadas, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 119/83 de 25 de fevereiro, na redação atual, quando aplicável;
A verificação de que a resposta social candidata desenvolvida ou a desenvolver se enquadra nos objetivos estatutários da entidade;
 Os titulares dos órgãos da entidade se encontrem em exercício legal de mandato;
 A verificação do cumprimento do disposto no artigo 21.º- A do Estatuto das IPSS;
 Possuir a situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
 Manter atualizada no SISSCOOP, toda a informação referente à entidade, cumprindo o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 143/2021, de 9 de ju que procede à alteração do Regulamento do PROCOOP, previsto no art 6.º da Portaria n.º 100/2017, de 7 de março;
 Possuir a situação regularizada quanto ao cumprimento das obrigações contabilisticas, mediante a apresentação de contas à segurança social, quando aplicável.
Declaro que a informação que prestar é verdadeira e completa.
Comprometo-me a apresentar os meios de prova para validar as informações prestadas.
Foi autorizada, no Portal das Finanças (<u>www.portaldasfinancas.gov.pt</u>) no perfil e com as credenciais de acesso que esta entidade possui, a consulta da situ tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social, I.P. (NIF 505 305 500).
As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
Declaro e certifico que as informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante para decisão do processo em questão.
Todos os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelo Instituto de Segurança Social, LP. para os fins a que se destina o presente formulário serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins. O Instituto de Segurança Social, LP. compromete-se a proteger os dados pessoais da entidade concorrente e a cumprir as suas obrigações de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LPDP) Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o site <u>www.seg.</u> social nt
Voltar Autorizo e certific

Após a seleção da *resposta social*, iniciar o <u>preenchimento do pedido de</u> <u>demonstração de interesse (DI).</u>

Existem 6 separadores de preenchimento obrigatório, sendo:



Deve ser indicada a natureza jurídica e o estatuto da entidade, devendo assim:

Preencher a sua natureza jurídica de acordo com o registo de constituição de pessoa coletiva de direito privado e respetivos estatutos;

1. Instituição Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos	
Caracterização da instituição	
Natureza jurídica *	

A entidade deve identificar a sua natureza jurídica, conforme consta do seu registo e natureza de constituição, podendo tratar-se de:

- Associação de Solidariedade Social
- Associação Mutualista
- Instituto de Organização Religiosa (IOR)
- Outro IOR (Centro Social Paroquial)
- Irmandade ou Santa Casa da Misericórdia
- Fundação de Solidariedade Social
- União, Federação ou Confederação
- Casa do Povo
- Cooperativa de Solidariedade Social
- Organização Não Governamental (ONG), entre outras;

Selecionada a opção "Sim", a entidade deve inserir a restante informação solicitada, quanto ao registo de IPSS ou legalmente equiparada.

Caracterização da instituição		
Natureza jurídica *		
Selecione	►	
Tem estatuto de IPSS ou legalmo	ente equiparada? * 1 Data de registo na DGSS	
Publicação no D.R. nº	Data publicação	
Série	Página(s)	

> Data de registo:

Inscrever a data de inscrição na Direção-Geral da Segurança Social (DGSS).

Publicação no Diário da República:

Se e quando aplicável, a entidade deve proceder à inclusão da respetiva informação relativa à publicação no Diário da República (número, série, páginas

e data de publicação) da concessão de Declaração de Utilidade Pública (*no caso das IPSS e legalmente equiparadas, aquando do reconhecimento do seu estatuto*).

A informação inserida pode ser guardada através da opção Guardar rascunho.



SEPARADOR: CANDIDATURA

2. Candidatura Instituição > **Candidatura >** Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Deve selecionar a resposta social relativamente à qual pretende efetuar o pedido, com vista à celebração de um novo acordo de cooperação, respetivamente.

2. Candidatura Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos	
Resposta social a que se candidata	
Resposta social *	
Selecione a resposta social	

	Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) nas modalidades de Preservação Familiar, Reunificação Familiar e/ou Ponto de Encontro Familiar	Com capacidade máxima definida até 100 famílias, até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
Respostas Típicas	Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD) nas modalidades de Atendimento e Acompanhamento e Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação	Sem capacidade máxima definida, até ao limite de 95 % dos utentes, face à capacidade instalada;
	Residência de Autonomização e Inclusão (RAI)	Com capacidade máxima definida de 5 lugares e até ao limite de 100 % dos utentes, face à capacidade instalada
	Casa de Abrigo	Com capacidade máxima definida de 30 utentes, até ao limite de 100% dos utentes, face à capacidade instalada;
Respostas Atípicas	Comunidade de Inserção nas modalidades sem alojamento e com alojamento	Sem alojamento, com capacidade máxima definida de 100 lugares, até ao limite de 100% dos utentes, face à capacidade instalada. Com alojamento, com capacidade máxima definida de 30 lugares, até ao limite de 100% dos utentes, face à capacidade instalada.
	Intervenção precoce	Com a capacidade máxima definida de 80 utentes até ao limite de 100% dos utentes, face à capacidade instalada

Neste separador é solicitada a informação genérica quanto ao número de utentes a abranger pela resposta social, sempre por referência às regras definidas, designadamente quanto à capacidade máxima de referência definida para a resposta social, bem como a consequente percentagem limite máxima (%) de utentes, face à capacidade instalada e/ou capacidade autorizada.

Desta forma, a entidade deve proceder à caracterização genérica da resposta social, nomeadamente quanto ao número de utentes a abranger por acordo, devendo por isso indicar:

> O número de utentes a abranger do acordo de cooperação que pretende celebrar:

Caracterização da candidatura		
Tipo Acordo *	Nº de utentes a abranger *	
Selecione o tipo acordo 🛛 🗸 🗸 🗸 🗸 🗸 🗸 🗸		

<u>O número de utentes para a resposta social, não pode ser superior à percentagem</u> (%) máxima de utentes a abranger, face à capacidade instalada.

<u>Na resposta social CAFAP, no conjunto das 3 modalidades, não pode ser ultrapassado o limite de 100 famílias.</u>

> Registe os dados e contactos do Responsável pelo pedido:

Responsável pela cand	idatura (pessoa de contato))
Nome		
Cargo		
Telefone de contato]	
Telefone alternativo]	
E-mail]	

> Responsável pelo pedido de demonstração de interesse

Elementos de identificação da pessoa que a entidade pretende que seja responsável pelo pedido à demonstração de interesse (*DI*) e que será contatada pelos serviços do Instituto da Segurança Social, IP para esclarecimentos.

> Breve caracterização e fundamentação do pedido

A entidade, por referência à resposta social, deve ainda efetuar uma caracterização e **fundamentação** da importância e relevância da mesma, ou

seja, da pertinência do pedido que vai formalizar no âmbito da demonstração de interesse.

Fundamentação	
Breve caracterização e fundamentação da ca	ndidatura *
2000 caracteres restantes	

SEPARADOR: EQUIPAMENTO

3. Equipamento Instituição > Candidatura > **Equipamento >** Resposta Social > Financiamento > Documentos

Informação quanto ao equipamento onde se desenvolve a resposta social e sua respetiva localização.

Equi	pamento
O equipa	mento já se encontra registado? *
Sim	⊖ Não

 Ao selecionar a opção "Sim", serão sempre disponibilizados automaticamente os estabelecimentos associados à entidade, devendo selecionar o estabelecimento social onde se insere a resposta social.

Equipamento		
O equipamento já se encontra registado? * 🧼		
● Sim ○ Não		
Caracterização do equipamento		
Designação do equipamento * 🧹		Capacidade da resposta social * 🚯
Selecione o equipamento	•	
Data de conclusão/alargamento da resposta		101100

 Ao selecionar a opção "Não", a entidade deve proceder ao registo da localização e do nome do seu equipamento no respetivo campo do formulário do equipamento social onde se insere a respetiva resposta social.

Equipamento			
O equipamento já se encontra reg	jistado? *		
⊖ Sim ⊙ Não <			
Morada * 🧹			
Distrito *	Concelho *	Freguesia *	
Selecione o distrito	Selecione o concelho	✓ Selecione a freguesia	
Localidade *	Código-postal *		
Caracterização d	o equipamento		
Designação do equipamento *		Capacidade da resposta socia	l * ()
	~		-

> Indique a Capacidade da resposta social:

 Registe o número máximo de utentes que a resposta social pode comportar, por referência ao espaço físico do equipamento social e constante do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social.

<u>O número máximo de utentes que a resposta social pode comportar, corresponde à capacidade máxima definida.</u>

Caracterização do equipamento		
Designação do equipamento *	~	Capacidade da resposta social * 🖲

> Indique a Data de conclusão/alargamento da resposta social:

- Nos casos em que o equipamento não foi construído por um Organismo do Estado a data de conclusão da resposta, corresponde: à data da licença de utilização do edificado emitida pela Câmara Municipal, onde se encontra instalada e/ou implementada a resposta social.
- Nos casos em que o equipamento foi construído por Organismo do Estado a data de conclusão da resposta, corresponde: à data de conclusão da obra ou à data de emissão do último parecer técnico

emitido pelos Serviços da Segurança Social, o qual determina a capacidade máxima da resposta social.

Capacidade da resposta social * 🜖
 ▼

Neste campo do formulário de pedido de demonstração de interesse, não poderá ser inscrita uma data posterior à data em que a entidade pretende submeter o pedido de demonstração de Interesse 2023.

A data a inscrever pela entidade na "*Data de conclusão/alargamento da resposta social candidata*" não pode ser nunca posterior ao <u>dia 26 de outubro de 2023</u>, data limite para a submissão de pedidos de Demonstração de Interesse, sendo:

 à data da licença de utilização do edificado emitida pela Câmara Municipal, onde se encontra instalada e/ou implementada a resposta social

<u>Ou,</u>

 à data de conclusão da obra ou à data de emissão do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social, determinando a capacidade máxima da resposta social.

SEPARADOR: RESPOSTA SOCIAL

4. Resposta Social Instituição > Candidatura > Equipamento > **Resposta Social >** Financiamento > Documentos

A entidade deverá efetuar uma breve e sucinta caracterização da resposta social objeto do pedido de Demonstração de Interesse.

- > Caso a resposta social não se encontre a funcionar:
 - Selecione a opção "Não" e preencha os campos relativos à licença utilização emitida pela Câmara Municipal, ao parecer da ANEPC e, ainda, ao parecer da Autoridade de Saúde.

Caracterização da resposta social
A resposta social está a funcionar? * O Sim
A resposta social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?
● Sim ○ Não
Data da licença
A resposta social tem parecer das condições de segurança emitido pela ANPC? 🚯
● Sim ○ Não
Data do parecer
5
A resposta social tem parecer das condições higio-sanitárias emitido pela Autoridade de Saúde?
● Sim ○ Não
Data do parecer

Se a resposta social não estiver em funcionamento, deve selecionar a opção "Não" e avançar para o separador "Financiamento".

Caracterização da resposta social		
A resposta social está a funcionar? *		
⊖ Sim () Não		
A resposta social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?		
 Onni nuo A resposta social tem parecer das condições de segurança emitido pela ANPC? 		
⊖ Sim ● Não		
A resposta social tem parecer das condições higio-sanitárias emitido pela Autoridade de Saúde? *		
⊖ Sim ● Não		
Guardar rascunho		
Anterior: Equipamento	Seguinte: Financiamento	•

- Caso a resposta social já se encontre a funcionar, ou seja, <u>detém Licença de</u> <u>Funcionamento</u>, mas não possui acordo de cooperação (não aplicável à Intervenção Precoce):
 - Selecione a opção "Sim" e registe o n.º da licença de funcionamento emitida pela Segurança Social e restantes dados solicitados constantes

da mesma. Registe igualmente o número de utentes a frequentar a resposta social e a data de entrada em funcionamento.

Caracterização da resp	osta social	
A resposier cial está a funcionar? *		
Licenciamento		
Nº licença de funcionamento *	Data da licença	Capacidade autorizada *
Nº de utentes a frequentar a resposta *	Entrada em funcionamento	

 Para os restantes campos e/ou perguntas deste separador, caso selecione a opção "Sim", preencha obrigatoriamente as datas solicitadas, ou seja, deve preencher os campos relativos à licença utilização emitida pela Câmara Municipal, aos pareceres da ANEPC e da Autoridade de Saúde.

Caracterização da respo	sta social	
A resposta social está a funcionar? * () Sim () Não		
Licenciamento		
№ licença de funcionamento *	Data da licença	Capacidade autorizada *
	aaaa-mm-dd 🗎	
№ de utentes a frequentar a resposta *	Entrada em funcionamento	
	aaaa-mm-dd 🗎	
 Sim O Não Data da licença aaaa-mm-dd A resposta social tem parecer das condições de so 	egurança emitido pela ANEPC? 🚯	
● Sim () Não		
Data do parecer aaaa-mm-dd		
A resposta social tem parecer das condições higic Sim Não	o-sanitárias emitido pela Autoridade de	e Saúde? *
Data do parecer		

SEPARADOR: FINANCIAMENTO



Identifique se a infraestrutura da resposta social foi financiada ou apoiada por programas ou outras medidas de âmbito nacional ou comunitário.

- Se a resposta social não foi financiada ou apoiada por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário:
 - Selecionar a opção "Não" e avançar de imediato para o separador "Documentos".

Financiamento de Infraestruturas
A resposta social foi financiada ou apoiada por programa ou medida, de âmbito nacional ou comunitário? O Sim
Guardar rascunho
 Anterior: Resposta Social Seguinte: Documentos Seguinte: Documentos

- Se a resposta social foi financiada ou apoiada por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário:
 - Selecionar a opção "Sim";
 - Selecionar a origem do último financiamento;
 - Registar a informação do último financiamento, se aplicável.

<u>(DI) 2023</u>

5. Financiamento	ento > Resposta Social > Financiamento > Do	cumentos
Financiamento de	Infraestruturas	
A resposta social foi financiada ou a	poiada por programa ou medida, de âmbito ı	nacional ou comunitário?
● Sim O Não		
Qual a origem do financiamento? *		
O Comunitário O Nacional		
Programa *		Medida de apoio *
Código de candidatura *	Ano de aprovação de candidatura *	Ano de conclusão de candidatura *
Nº de lugares financiados *	Einanciamento total anrovado * 0	
		E
Componente comunitária *	Componente nacional * Cor	nponente privada *
€	€	€
Outras observações (descrição de fir	anciamentos anteriores) *	
	and an entry	
2000 caracteres restantes		

Refira-se que, no âmbito dos pedidos de demonstração de interesse de 2023, só são consideradas as candidaturas a lugares em respostas sociais não abrangidos por isenção de procedimento de candidatura ao PROCOOP.

Caracterizar se o pedido de demonstração de interesse foi financiado por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário:

- Em caso afirmativo, identificar a origem do financiamento, ou seja, se comunitário ou nacional.
- Identificar ainda:
 - Designação do Programa e da respetiva Medida;
 - Código da candidatura.
- Registar igualmente a informação relevante quanto à candidatura:
- Ano de Aprovação: inscrever o ano em que o termo de aceitação da decisão de aprovação e/ou contrato de comparticipação financeira foi outorgado entre a entidade e o Gestor.

- Ano de Conclusão: inscrever o ano em que a obra (p. exemplo, de raiz, remodelação, adaptação ou ampliação) do equipamento onde se encontra instalada a resposta social, terminou (<u>conclusão da obra</u>).
- Número de lugares da resposta: inscrever apenas, para a resposta social, o número de lugares que foram efetivamente financiados pelo programa ou medida nacional ou comunitário.

Registar a informação financeira do projeto de investimento nacional ou comunitário aprovado que financiou a resposta, de acordo com os montantes financeiros constantes do termo de aceitação da decisão de aprovação ou do contrato de comparticipação financeira que foi outorgado entre a entidade e o Gestor, sendo:

- Componente comunitária;
- Componente nacional;
- Componente privada.
- Caso tenham existido outros financiamentos preencha o campo "Outras Observações e descrição de financiamentos anteriores", com a indicação do(s) financiamento(s) anterior(es).

SEPARADOR: DOCUMENTOS

6. Documentos

Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > **Documentos**

Documentos necessários a anexar ao formulário online, ou seja, com o seu pedido de demonstração de interesse a entidade **deve submeter (cf. Aplicável) os** seguintes **documentos, sendo**:

Licença de utilização		
Tipo de documento	Estado	Ações
Licença de utilização do edificado da resposta social ou Declaração da autarquia de isenção *	Não entregue	:
Comprovativos da legitimidade de utilização e da titularidade		
Tipo de documento	Estado	Ações
	Não entregue	:
Certidad de registo prediai *		
Contrato de comodado ou Contrato de arrendamento	Não entregue	I
Contrato de comodado ou Contrato de arrendamento Medidas de segurança contra incêndios em edifícios e medidas de Tipo de documento	Não entregue autoproteçã Estado	i ão 1 Ações
Contrato de comodado ou Contrato de arrendamento Medidas de segurança contra incêndios em edifícios e medidas de Tipo de documento Parecer de aprovação das medidas de autoproteção (ANEPC)	Não entregue autoproteçã Estado Não entregue	i ão Ações i
Contrato de comodado ou Contrato de arrendamento Medidas de segurança contra incêndios em edifícios e medidas de Tipo de documento Parecer de aprovação das medidas de autoproteção (ANEPC) Relatório de vistoria e/ou inspeção (ANEPC)	Não entregue autoproteçi Estado Não entregue Não entregue	i ÃO O Ações i i
Contrato de comodado ou Contrato de arrendamento Medidas de segurança contra incêndios em edifícios e medidas de Tipo de documento Parecer de aprovação das medidas de autoproteção (ANEPC) Relatório de vistoria e/ou inspeção (ANEPC) Projeto de funcionamento Tipo de documento	Não entregue	i ÃO Ações i i Ações

Licença de utilização (anexo em ficheiro *pdf)

- ✓ Licença de utilização do edificado da resposta social, emitida pela Câmara Municipal competente;
- ✓ **Ou**, declaração da autarquia de isenção da mesma.
- > Comprovativos da legitimidade de utilização e da titularidade

Neste campo, a entidade pode anexar até 2 documentos em *pdf, sendo:

- Certidão permanente do registo predial atualizada em nome da entidade;
- Ou, um contrato de comodato, acompanhado da respetiva certidão permanente do registo predial atualizada em nome do comodante;

- Ou, um contrato de arrendamento, acompanhado da certidão permanente do registo predial atualizada em nome do proprietário.
- Medidas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e Respetivas Medidas de Autoproteção (anexa documentos em *pdf)
 - ✓ Anexar o parecer de aprovação das MAP pela ANEPC;
 - ✓ E/ou anexar o relatório de vistoria acompanhado do parecer de aprovação das MAP pela ANEPC;
 - ✓ E/ou anexar a inspeção regular emitida pela ANEPC;
 - ✓ E/ou pedido de inspeção regular com o respetivo comprovativo de pagamento, quando o pedido tenha sido efetuado há menos de 90 dias.
- Projeto de funcionamento da nova resposta social e da atividade, no qual devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - i. Breve caracterização, identificação e objetivos da resposta social;
 - ii. Nome do equipamento, morada e localização;
 - iii. Identificação das entidades parceiras;
 - Relação dos recursos humanos/pessoal, com identificação de categorias profissionais e tempos de afetação à resposta social e com a especificação das habilitações profissionais do diretor técnico afeto à resposta social a rever ou a contratar, no caso de novo acordo de cooperação;
 - v. Tabela de comparticipações dos utentes/famílias;
 - vi. Projeto de regulamento interno;
 - vii. Modelo de contrato de prestação de serviços ou de alojamento, quando aplicável;
 - viii. Programa de intervenção/plano de atividades.

Nota: Todos os documentos que compõem o **Projeto de Funcionamento** da nova resposta social e da atividade devem ser convertidos e submetidos num único documento em suporte *.pdf

Após a anexação de todos os documentos, a entidade deve **Submeter o** pedido de demonstração de interesse.

Os documentos referentes à legitimidade de utilização e da titularidade e a licença de utilização são de submissão obrigatória.

No que respeita à submissão dos documentos referentes às Medidas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e Respetivas Medidas de Autoproteção, a mesma não pode ser dispensada, com exceção dos edifícios e recintos da utilização-tipo I, das 1.ª e 2.ª categorias de risco.

UTILIZAÇÃO-TIPO I (HABITACIONAIS)

Os fatores de risco são: altura da UT e o número de pisos abaixo do plano de referência, nos termos do Quadro II.

	Valores máximos referentes à utilização-tipo I		
Categoria	Altura da UT I	Número de pisos ocupados pela UT I abaixo plano de referência (*)	
1.ª	≤ 9 m	≤1	
2.*	≤ 28 m	≤3	
3.*	≤ 50 m	≤ 5	
4.ª	> 50 m	> 5	

Quadro I – Categorias de risco da UT I

(*) Não são contabilizados os pisos destinados exclusivamente a instalações e equipamentos técnicos que apenas impliquem a presença de pessoas para fins de manutenção e reparação, e/ou disponham de instalações sanitárias.

A UT I é classificada na categoria de risco imediatamente superior, quando algum dos critérios indicados não for satisfeito.

Os documentos podem ser dispensados, no caso das RAI, caso a utilização tipo I da resposta social se enquadre na 1.ª ou na 2.ª categoria de risco Nestes casos, a entidade deve colocar uma declaração (formato *.PDF) referindo na que categoria de risco referindo nomeadamente o(s) piso(s) em que se situam.

Só com a inserção de todos os documentos é que é possível avançar e submeter o pedido de demonstração de interesse.

Após submissão com sucesso é gerada a seguinte mensagem:



CAPÍTULO 3

P3 - Como formalizar o pedido de demonstração de interesse para <u>REVISÃO</u> de um <u>ACORDO</u> de cooperação?

Em Ação Social> Acordos e Protocolos de Cooperação> Candidatura a acordo de cooperação> *Revisão de Acordo de Cooperação*.

Selecionar o acordo de cooperação já existente que pretende rever; Neste separador são disponibilizados todos os acordos que a entidade detêm para as respostas sociais elegíveis.

Nº acordo	Resposta social	Data celebração	Nº utentes abrangidos	Açõe
201		References and a second		1
Nº acordo	Pernosta social	Data celebração	Candidatura a revisão	de acordo
201				ì
Nº acordo	Resposta social	Data celebração	Nº utentes abrangidos	Açõe
201				:

ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO DO SEU FORMULÁRIO

Por forma a dar cumprimento ao artigo 8.º e ao n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento do PROCOOP, <u>em momento anterior à submissão do pedido</u>, a entidade deve garantir junto do Centro Distrital de Segurança Social, ou através da SSDireta > Ação Social > IPSS ou através da página <u>http://eportugal.gov.pt/pt/fichas-de-enquadramento/fundacoes-e-pessoas-coletivas-de-utilidade-publica</u>

1. Se cumpriu com as normas legais e regulamentares em vigor referentes à eleição, designação e recondução dos membros dos seus órgãos sociais, nomeadamente se procedeu à entrega das atas referentes à última eleição e respetiva tomada de posse, acompanhadas dos certificados dos registos criminais de todos os membros dos órgãos;

2. Se detém informação atualizada no sistema de informação SISSCOOP, no que respeita à sua identificação, à frequência das respostas sociais dos acordos de

cooperação em vigor e ao número de utentes extra acordo nas referidas respostas sociais.

- > Ter na sua posse os seguintes documentos:
 - Licença de utilização do edificado ou declaração da autarquia de isenção;
 - Documentos comprovativos da legitimidade de utilização e da titularidade das infraestruturas:
 - o Certidão permanente do registo predial atualizada em nome da entidade;
 - ou <u>Contrato de comodato</u>, por um período de 2 anos ou mais, sem cláusula de rescisão ou reversão nesse período, <u>acompanhado da respetiva certidão</u> <u>permanente do registo predial atualizada</u> em nome do comodante;
 - ou <u>Contrato de arrendamento</u>, por um período de 2 anos ou mais, acompanhado da respetiva certidão permanente do registo predial atualizada em nome do proprietário.
 - Parecer de aprovação das medidas de autoproteção e/ou relatório de vistoria e respetivo parecer de aprovação das medidas de autoproteção e/ou inspeção regular relativo às condições de segurança e/ou pedido de inspeção regular com o respetivo comprovativo de pagamento.
- > **Proceder à** Autorização e Certificação:

Asseguro, enquanto entic	de concorrente/promotora da candidatura apresentada que estão cumpridos os seguintes requisitos:
 O registo da entidade, redação atual, quando 	os termos do Estatuto das IPSS ou legalmente equiparadas, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 119/83 de 25 de fevereiro, na plicável;
 A verificação de que a 	sposta social candidata desenvolvida ou a desenvolver se enquadra nos objetivos estatutários da entidade;
 Os titulares dos órgãos 	la entidade se encontrem em exercício legal de mandato;
 A verificação do cumpr 	nento do disposto no artigo 21.º- A do Estatuto das IPSS;
 Possuir a situação regu 	arizada perante a administração fiscal e a segurança social;
 Manter atualizada no s que procede à alteraçã 	SSCOOP, toda a informação referente à entidade, cumprindo o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 143/2021, de 9 de ju do Regulamento do PROCOOP, previsto no art 6.º da Portaria n.º 100/2017, de 7 de março;
 Possuir a situação regu aplicável. 	arizada quanto ao cumprimento das obrigações contabilísticas, mediante a apresentação de contas à segurança social, quando
Declaro que a informação	que prestar é verdadeira e completa.
Comprometo-me a apres	star os meios de prova para validar as informações prestadas.
oi autorizada, no Portal ributária da entidade pel	ss Finanças (<u>www.portaldasfinancas.gov.pt</u>) no perfil e com as credenciais de acesso que esta entidade possui, a consulta da situ Instituto da Segurança Social, L. <mark>P. (NIF SOS 305 500).</mark>
As falsas declarações são	unidas nos termos da lei.
Declaro e certifico qu em questão.	as informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante para decisão do processo
rodos os dados pessoais ierão conservados pelo p pessoais da entidade con Dados Pessoais (LPDP) Le <u>iocial pt</u> .	vresentados serão objeto de tratamento pelo Instituto de Segurança Social, LP. para os fins a que se destina o presente formulário izo estritamente necessário à prossecução desses fins. O Instituto de Segurança Social, LP. compromete-se a proteger os dados irrente e a cumprir as suas obrigações de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e a Lei de Proteção de x.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o site <u>www.seg</u> :

E, por fim, pode iniciar o <u>preenchimento do pedido de demonstração de</u> <u>interesse</u>.

P3.1 - Que informação deve inserir no formulário para revisão de um acordo de cooperação em vigor?

A informação que cada entidade deve registar no respetivo formulário de pedido de demonstração de interesse encontra-se devidamente organizados por "**Separadores**".

Existem 6 separadores de preenchimento obrigatório, sendo:

Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

SEPARADOR: INSTITUIÇÃO

 \triangleright

1. Instituição Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Neste separador a entidade vai ter de preencher a informação relevante referente à sua natureza jurídica e estatuto.

Preencher a sua natureza jurídica de acordo com o registo de constituição de pessoa coletiva de direito privado e respetivos estatutos.

Caracterização da institui	rão		
	ζαΟ		

A entidade deve identificar a sua natureza jurídica, conforme consta do seu registo e natureza de constituição, podendo tratar-se de:

- Associação de Solidariedade Social
- Associação Mutualista
- Instituto de Organização Religiosa (IOR)
- Outro IOR (Centro Social Paroquial)
- Irmandade ou Santa Casa da Misericórdia
- Fundação de Solidariedade Social
- União, Federação ou Confederação

- Cooperativa de Solidariedade Social
- Casa do Povo
- Organização Não Governamental (ONG), entre outras
- > Indique se tem estatuto de IPSS ou legalmente equiparada:
 - Ao selecionar a opção "Não", a respetiva entidade deve avançar de imediato para o separador "Candidatura".

Caracterização da instituição	
Natureza jurídica *	
Selecione	
Tem estatuto de IPSS ou legalmente equiparada? * 🟮	
⊖ Sim ● Não	
	Seguinte: Candidatura 🔶

 Selecionada a opção "Sim", a entidade deve inserir a restante informação solicitada, quanto ao registo de IPSS ou legalmente equiparada.

Caracterização d	a instituição)
Natureza jurídica *		
Selecione	~	
Tem estatuto de IPSS ou legalmo	ente equiparada? * 🚯	Data de registo na DGSS
Publicação no D.R. nº	Data publicação	
Série	Página(s)	

> Data de registo:

Inscrever a data de inscrição na Direção-Geral da Segurança Social (DGSS)

> Publicação no Diário da República:

Se e quando aplicável, a entidade deve proceder à inclusão da respetiva informação relativa à publicação no Diário da República (número, série, páginas e data de publicação) da concessão de Declaração de Utilidade Pública (*no caso*

das IPSS e legalmente equiparadas aquando do reconhecimento do seu estatuto).

A informação inserida pode ser guardada através da opção Guardar rascunho.

Caracterização (da instituição
Natureza jurídica *	
Selecione	~
Tem estatuto de IPSS ou legalr	mente equiparada? * 🚺 Data de registo na DGSS
● Sim 🔿 Não	
Publicação no D.R. nº	Data publicação
Série	Página(s)
Guardar rascunho	

SEPARADOR: CANDIDATURA

1	
	2. Candidatura
	Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Informação genérica quanto ao número de utentes a abranger pela resposta social, cujo acordo de cooperação pretende rever, de **preenchimento obrigatório**.

2. Candid	atura			
Instituição > Can	lidatura > Equipamento > Res	posta Social > Financiamento >	Documentos	
Caracter	zação da cana	didatura		
° de utentes a ab	ranger *			
	15			
)			
omparticipação	tente/mês *			
	585,58 €			

O número de utentes a abranger corresponde ao número de utentes já abrangidos em acordo de cooperação mais o número de utentes que pretendem abranger com o pedido de revisão.

O número de utentes a colocar no campo "N.º de utentes a abranger", <u>não pode ser</u> superior à percentagem (%) máxima definida para cada resposta social, face à capacidade instalada.

<u>Sempre se alerta, que na resposta social CAFAP, no conjunto das 3 modalidades,</u> <u>não pode ser ultrapassado o limite de 100 famílias.</u>

A entidade deve ainda inserir o custo/utente, considerando o seguinte:

Nas respostas sociais CAFAP, CAARPD e RAI, uma vez que são <u>respostas</u> <u>sociais típicas</u>, devem ser considerados os seguintes custos/utente/mês:

	Resposta Social Típica	Custo/Utente/ Mês
	Preservação familiar	157,71€
CAFAP	Reunificação familiar	262,87€
	Ponto de encontro familiar	249,73€
CAARPD	Atendimento e Acompanhamento	98,00€
	Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação	210, 00€
RAI		1.150,00€

Neste separador, é também solicitado que a entidade **identifique a pessoa que será responsável pelo pedido de demonstração de interesse** e pela prestação dos eventuais esclarecimentos, mediante a inscrição dos seus dados pessoais e contactos, assumindo especial relevância a indicação de um <u>e-mail para contacto válido</u>.

Identificação	do responsável	pela candidatura	
Nome do responsável *		Cargo *	
	Contacto 2	E-mail *	
(

A entidade, por referência à resposta social, deve ainda efetuar uma caracterização e **fundamentação** da importância e relevância da mesma, ou seja, da pertinência do pedido de demonstração de interesse.

Fundamentação
3reve caracterização e fundamentação da candidatura *
2000 caracteres restantes

SEPARADOR: EQUIPAMENTO

3. Equipamento Instituição > Candidatura > **Equipamento >** Resposta Social > Financiamento > Documentos

A informação quanto ao equipamento onde se desenvolve a resposta social e sua respetiva localização é **de preenchimento automático**. A entidade deverá apenas preencher a data de conclusão/alargamento da resposta.

Equipamento		
Morada		
Distrito	Concelho	Freguesia
1000pendenopend		Reasonable in the optimization of the optimiza
Localidade	Código-postal	
Caracterização	o do equipamento	
Designação do equipamento		

No campo "**Data de conclusão/alargamento da resposta**" não poderá ser inscrita uma data posterior à data em que a entidade pretende submeter o seu pedido de demonstração de interesse.

 Nos casos em que a capacidade estabelecida à data do pedido de demonstração de interesse é a mesma desde a edificação da resposta ou da celebração do acordo, a data a registar corresponde à data de emissão da licença de utilização ou à data de emissão do último parecer técnico da Segurança Social, que determinou a respetiva capacidade.

 Nos casos em que a capacidade estabelecida à data do pedido de demonstração de interesse é superior à capacidade inicialmente estabelecida e a alteração:

não resultou da realização de obras: a data de conclusão a registar é a do último parecer técnico dos Serviços da Segurança Social, que determinou o aumento de capacidade.

✓ resultou da realização de obras: a data de conclusão corresponde à data da última licença de utilização emitida pela Câmara Municipal.

A data a inscrever pela entidade na "*Data de conclusão/alargamento da resposta social candidata*" não pode ser nunca posterior ao <u>dia 26 de outubro de 2023</u>, data limite para submissão de pedidos de demonstração de interesse, sendo:

 à data da licença de utilização do edificado emitida pela Câmara Municipal, onde se encontra instalada e/ou implementada a resposta social.

<u>Ou,</u>

 à data de conclusão da obra ou à data de emissão do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social, determinando a capacidade máxima da resposta social.

SEPARADOR: RESPOSTA SOCIAL

4. Resposta Social Instituição > Candidatura > Equipamento > **Resposta Social >** Financiamento > Documentos

Os dados de caracterização da resposta social alvo de revisão, são disponibilizados automaticamente.

> Verifique sempre se os dados registados se encontram corretos:

Caso os dados relativos à frequência do mês ou o número de utentes não abrangidos estejam incorretos, no imediato, *proceda à sua* <u>correção</u>, na Segurança Social Direta em: *Ação Social> Acordos e Protocolos de Cooperação> Frequências mensais de utentes em IPSS.*

Se verificar incorreções nos restantes dados (*designadamente, o número do acordo; a data de celebração, a data da última revisão, a capacidade, o número de utentes abrangidos*) solicite a sua correção para o seguinte endereço eletrónico: <u>ISS-PROCOOP@seg-social.pt</u>

	4. Resposta Social Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos
C	Caracterização da resposta social
N' -	° de utentes abrangidos por acordo a frequentar a resposta em Se não existir frequência registada,
N' -	° de utentes não abrangidos por acordo a frequentar a resposta em
Б	xistiu alteração de capacidade de resposta social após a última revisão do Acordo de Cooperação?
() Sim 🔿 Não
Ca	apacidade atual *
Aj al	pós a data de celebração do acordo de cooperação que pretende rever, foram realizadas obras de alteração da estrutura que umentaram a capacidade da resposta candidata? *
C) Sim 💿 Nǎo

- Indique se ocorreu alguma alteração à capacidade da resposta social após a última revisão do acordo de cooperação:
 - Caso a capacidade da resposta social corresponda ao acordo celebrado ou à última revisão, selecione a opção "Não";
 - Caso tenha existido alteração à capacidade da resposta social, após a última revisão, selecione a opção "Sim";
 - Insira, de seguida, a Capacidade atual.

Caracterização da resposta social
N° de utentes abrangidos por acordo a frequentar a resposta em
Nº de utentes não abrangidos por acordo a frequentar a resposta em
Existiu alteração de capacidade de resposta social após a última revisão do Acordo de Cooperação?
● Sim ◯ Não
Capacidade atual *

<u>A capacidade atual coincide com a capacidade máxima definida para a resposta</u> <u>social.</u>

- Indique se após a data de celebração do acordo em vigor foram realizadas obras de alteração da estrutura que aumentaram a capacidade de resposta:
 - Se a capacidade da resposta social é superior à capacidade inicialmente estabelecida no acordo de cooperação em vigor e que pretende rever e a alteração não resultou da realização de obras de alteração da estrutura e do edificado, selecione a opção "Não" e avance para o separador "Financiamento".

Após a data de celebração do acordo de cooperação que pretende rever, foram realizadas obras de alteração da estrutura que aumentaram a capacidade da resposta candidata? * O Sim
Não o Se a capacidade a considerar na resposta social é superior à capacidade

 Se a capacidade a considerar na resposta social e superior a capacidade inicialmente estabelecida no acordo, e a alteração resultou da realização de obras de alteração da estrutura do edificado, selecione a opção "Sim".

- Indique se a resposta social tem licença de utilização da Câmara Municipal, se tem parecer das condições de segurança emitido pela ANEPC e se tem parecer das condições higio-sanitárias emitido pela autoridade de saúde.
 - Ao selecionar a opção "Sim" registe sempre as respetivas Datas.

(DI) 2023

Após a data de celebração do acordo de cooperação que pretende rever, foram realizadas obras de alteração da estrutura que aumentaram a capacidade da resposta candidata? *
● Sim ○ Não
A alteração de capacidade da resposta social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?
● Sim ◯ Não
Data da licença
A alteração de capacidade da resposta social tem parecer das condições de segurança emitido pela ANPC? 🜖
● Sim ◯ Não
Data do parecer
A alteração de capacidade da resposta social tem parecer das condições higio-sanitárias emitido pela Autoridade de Saúde?
● Sim ◯ Não
Data do parecer

Quanto à pergunta: "*A alteração de capacidade da resposta social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?*"

 Caso a resposta à pergunta seja afirmativa, selecione a opção "Sim" e insira a data da respetiva licença da autarquia que a entidade tem na sua posse.



A data a inscrever pela entidade no campo destinado à "*Data da licença utilização emitida pela Câmara Municipal*" não pode ser posterior ao dia <u>26 de outubro de</u> <u>2023</u>.

- o Avance para o separador "Financiamento".
- Caso a resposta à pergunta seja negativa, selecione a opção "Não" e avance para o separador "Financiamento".

A alteração de capacidade da resposta social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal? 🔿 Sim 💿 Não

SEPARADOR: FINANCIAMENTO

5. Financiamento Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Identifique se a infraestrutura da resposta social foi financiada ou apoiada por programas ou outras medidas de âmbito nacional ou comunitário.

- Se a resposta social não foi financiada ou apoiada por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário:
 - Ao selecionar a opção "Não", a entidade deve avançar de imediato para o separador "Documentos".

Financiamento de Infraestruturas	
A resposta social foi financiada ou apoiada por programa ou medida, de âmbito nacional ou comunitário? Sim	
Guardar rascunho	
Anterior: Resposta Social Seguinte: Documentos)

- Se a resposta social foi financiada ou apoiada por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário:
 - Selecione a opção "Sim";
 - Selecione a origem do último financiamento;
 - Registe a informação do último financiamento, se aplicável.

(DI) 2023

inanciamento de	Infraestruturas	
resposta social foi financiada ou ap	ooiada por programa ou medida, de âmbito nacion	nal ou comunitário?
Sim O Não		
ual a origem do financiamento? *		
Comunitário 🔘 Nacional		
'rograma *		Medida de apoio *
)	
ódigo de candidatura *	Ano de aprovação de candidatura *	Ano de conclusão de candidatura *
Iº de lugares financiados *	Financiamento total aprovado * 🚯	
	€	
omponente comunitaria *	Componente nacional * Compone	ente privada *
€		E
Outras observações (descrição de fin	anciamentos anteriores) *	

Refira-se que, no âmbito dos pedidos de demonstração de interesse de 2023, só são consideradas as candidaturas a lugares em respostas sociais não abrangidos por isenção de procedimento de candidatura ao PROCOOP.

- Caracterizar se a resposta social foi financiada por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário:
 - Em caso afirmativo, identificar a origem do financiamento, ou seja, se comunitário ou nacional.
 - Identificar ainda:
 - Designação do Programa e da respetiva Medida;
 - Código da candidatura.

Registar igualmente a informação relevante quanto ao pedido de demonstração de interesse:

 Ano de Aprovação: inscrever o ano em que o termo de aceitação da decisão de aprovação e/ou contrato de comparticipação financeira foi outorgado entre a entidade e o Gestor.

 Ano de Conclusão: inscrever o ano em que a obra de construção (p. exemplo, de raiz, remodelação, adaptação ou ampliação) do equipamento social onde se encontra instalada a resposta social, terminou (*conclusão da obra*). Número de lugares da resposta: Inscrever apenas, para a resposta social, o número de lugares que foram efetivamente financiados pelo programa ou medida nacional ou comunitário.

- Registar a informação financeira do projeto de investimento nacional ou comunitário aprovado, de acordo com os montantes financeiros constantes do termo de aceitação da decisão de aprovação ou do contrato de comparticipação financeira foi outorgado entre a entidade e o Gestor, sendo:
 - Componente comunitária;
 - Componente nacional;
 - Componente privada.
- Caso tenham existido outros financiamentos preencha o campo "Outras Observações e descrição de financiamentos anteriores", com a indicação do(s) financiamento(s) anterior(es).

SEPARADOR: DOCUMENTOS

```
6. Documentos
Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos
```

Com o pedido de demonstração de interesse a entidade **deve submeter** os seguintes **documentos**:

6. Documentos Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos		
Documentos a entregar		
Licença de utilização		
Tipo de documento	Estado	Ações
Licença de utilização do edificado da resposta social ou Declaração da autarquia de isenção *	Não entregue	:
Comprovativos da legitimidade de utilização e da titularidade	Estado	Ações
Certidão de registo predial *	Não entregue	
		-
Contrato de comodado ou Contrato de arrendamento	Não entregue	:
Contrato de comodado ou Contrato de arrendamento Medidas de segurança contra incêndios em edifícios e medidas de	Não entregue	io ¹
Contrato de comodado ou Contrato de arrendamento Medidas de segurança contra incêndios em edifícios e medidas de Tipo de documento	Não entregue autoproteçâ Estado	i i Ações
Contrato de comodado ou Contrato de arrendamento Medidas de segurança contra incêndios em edifícios e medidas de Tipo de documento Parecer de aprovação das medidas de autoproteção (ANEPC)	Não entregue autoproteçâ Estado Não entregue	i i Ações i

- Licenca de utilização (anexo em ficheiro *pdf)
 - Licença de utilização do edificado da resposta social emitida pela Câmara Municipal competente
 - ✓ **Ou**, a declaração da autarquia de isenção da mesma.

> Comprovativos da legitimidade de utilização e da titularidade

Neste campo, a entidade pode anexar até 2 documentos em *pdf, sendo:

- Certidão permanente do registo predial atualizada em nome da entidade,
- Ou, um contrato de comodato, acompanhado da respetiva certidão permanente do registo predial atualizada em nome do comodante,
- ✓ Ou, um contrato de arrendamento, acompanhado da certidão permanente do registo predial atualizada em nome do proprietário.
- Medidas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e Respetivas Medidas de Autoproteção (anexa documentos em *pdf)
 - ✓ Anexar o parecer de aprovação das MAP pela ANEPC;
 - ✓ E/ou anexar o relatório de vistoria acompanhado do parecer de aprovação das MAP pela ANEPC;
 - ✓ E/ou anexar a inspeção regular emitida pela ANEPC;
 - ✓ E/ou pedido de inspeção regular com o respetivo comprovativo de pagamento, caso o pedido tenha sido efetuado há menos de 90 dias.

Após a anexação de todos os documentos obrigatórios, a entidade deve **Submeter** o seu pedido de demonstração de interesse.

Os documentos referentes à legitimidade de utilização e da titularidade e a licença de utilização são de submissão obrigatória.

No que respeita à submissão dos documentos referentes às Medidas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e Respetivas Medidas de Autoproteção, a mesma não pode ser dispensada, com exceção dos edifícios e recintos da utilização-tipo I, das 1.ª e 2.ª categorias de risco.

UTILIZAÇÃO-TIPO I (HABITACIONAIS)

Os fatores de risco são: altura da UT e o número de pisos abaixo do plano de referência, nos termos do Quadro II.

Quadro I – Categorias de risco da UT I

	Valores máximos referentes à utilização-tipo I				
Categoria	Altura da UT I	Número de pisos ocupados pela UT I abaixo do plano de referência (*)			
1.*	≤ 9 m	≤1			
2.*	≤ 28 m	≤ 3			
3.*	≤ 50 m	≤ 5			
4.ª	> 50 m	> 5			

(*) Não são contabilizados os pisos destinados exclusivamente a instalações e equipamentos técnicos que apenas impliquem a presença de pessoas para fins de manutenção e reparação, e/ou disponham de instalações sanitárias.

A UT I é classificada na categoria de risco imediatamente superior, quando algum dos critérios indicados não for satisfeito.

Os documentos podem ser dispensados, no caso das RAI, caso a utilização tipo I da resposta social se enquadre na 1.ª ou na 2.ª categoria de risco Nestes casos, a entidade deve colocar uma declaração (formato *.PDF) referindo na que categoria de risco referindo nomeadamente o(s) piso(s) em que se situam.

Só com a inserção de todos os documentos é que é possível avançar e submeter o pedido de demonstração de interesse.

Após submissão com sucesso é gerada a seguinte mensagem:

Ação Social > Acordos e Protocolos de Cooperação Candidatura a revisão de Acordo de Cooperação
O pedido de revisão de Acordo de Cooperação foi registada com sucesso.
A candidatura nº, relativa a resposta social, foi registada com sucesso.
Consultar candidatura a revisão

Confirmação de que o pedido de demonstração de interesse foi submetido com sucesso.

P4 - Como consultar os pedidos efetuados no âmbito da Demonstração de Interesse (DI)?

Em Ação Social> Acordos de Cooperação> Candidatura a acordo de cooperação> *Consultar candidaturas.*

º aviso	Nº de candidatura		Tipo de candidatura	Estado	
~			Qualquer	✓ Qualquer	
ngar Pesquisar					
Candidaturas					
Candidaturas	Equipamento	Data	Tipo	Estado	Ações
Candidaturas	Equipamento	Data	Tipo Revisão de aco	Estado rdo Rascunho	Ações I

Aqui apenas são apresentados os pedidos que se encontram nos estados de "Rascunho" e/ou "Submetida".

- > Rascunho: estes pedidos podem ser eliminados ou alterados.
- > O "**Retomar candidatura**" permite registar toda a informação em falta.

Candidaturas					
Número Resposta social	Equipamento	Data	Tipo Revisão de acordo	Estado Rascunho	Ações I
Número Resposta social	Equipamento	Data	Tipo Revisão de acordo	Estac Subn	andidatura

Submetida: estes pedidos podem ser consultados. Após selecionar a opção Consultar pedidos, a entidade pode alterar ou anular o pedido.

Estado	Ações
Rascunho	I
Estado	Ações
Submetida	I
Consul	Itar candidatura
	Estado Submetida Consul

P5 - Como alterar o(s) pedidos (s) efetuado(s) no âmbito da Demonstração de interesse (DI)?

Em Ação Social> Acordos de Cooperação> Candidatura a acordo de cooperação> *Consultar candidaturas.*



- > Preencha o (s) critério (s) de pesquisa;
- Clique em **Pesquisar**;
- Clique em Consultar candidatura;
- > Selecione a opção Alterar candidatura.

Caracterização	da instituição)	
Natureza jurídica Associação de Solidariedade	Social		
Tem estatuto de IPSS ou lega Sim	almente equiparada? 🐧	Data de registo na DGSS 2020-02-03	
Publicação no D.R. nº -	Data publicação 2024-02-03		
Série -	Página(s) -		
			Jac Barris
Voltar		Anular candidatura Alterar candidatura	

- Faça as alterações;
- Clique em Guardar alterações;
- > Clique em **Submeter** (*caso se encontre no estado "Rascunho"*).

<u>(DI) 2023</u>

6. Documentos Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos Documentos a entregar		
Tipo de documento	Estado	Ações
Licença de utilização	Entregue	÷
Comprovativos da legitimidade de utilização	Entregue	÷
Medidas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e respetivas Medidas de Autoproteção	Entregue	÷
Anterior: Financiamento	Guardar al	Iterações

P6 - Como anular o(s) pedidos (s) efetuado(s) no âmbito da Demonstração de interesse (DI)?

Em Ação Social> Acordos de Cooperação> Candidatura a acordo de cooperação> *Consultar candidaturas.*

- > Preencha o (s) critério (s) de pesquisa;
- Clique em **Pesquisar**;
- > Clique em **Consultar candidatura**;
- > Selecione a opção Anular candidatura;

Caracterização	da instituição)	
Natureza jurídica Associação de Solidariedade	Social		
Tem estatuto de IPSS ou lega Sim	ılmente equiparada? 🚺	Data de registo na DGSS 2020-02-03	
Publicação no D.R. nº	Data publicação		
	2024-02-03		
Série	Página(s) -		
			\checkmark
Voltar			Anular candidatura Alterar candidatura

> Confirme que pretende anular o pedido.

Instituição	Candidatura	Equipamento	Resposta Social	Financiamento	Docum >
Caracteriz	ação da ins	tituição			
Natureza jurídica Casa do Povo					
Tem estatuto de IPS Sim	S ou legalmente equ	iparada? () Data d 2000-0	e registo na DGSS 13-06		
Publicação no D.R. r	nº Data pi	ublicação			
- Série -	Anular A candidate	candidatura ura a revisão de Acordo	de Cooperação Nº 57701 ,	será anulada.	
			Cancelar Anular o	candidatura	
Voltar			Anul	ar candidatura Alt	erar candidatura

Consulte as novas candidat	turas a Acordo de Cooperação e as ca	andidaturas a revisão de Acordo de Cooperac	ão.	
-	, ,			
 A candidatura foi anulada o 	com sucesso.			*
Nº aviso	Nº de candidatura	Tipo de candidatura	Estado	
1/2021 🗸		Qualquer	Qualquer	~
Pesquisar				
Candidaturas				